



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 8/2024

PROPOSTA N.º 7/2024/DRH/DIDEC

Realizada em 17/04/2024

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: **PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A FACULDADE MOTRICIDADE HUMANA DE LISBOA**

A FMH-ULisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º dos seus Estatutos, tem por missão assegurar o progresso consistente da sociedade do conhecimento, dinamizando o desenvolvimento humano sustentável através da motricidade, pelo estudo do corpo e das suas manifestações, na interação dos processos biológicos e psicológicos com os valores socioculturais em diferentes contextos sociais, designadamente nos sistemas educativo, desportivo, de saúde, artístico e produtivo.

A FMH-ULisboa, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 2.º, dos referidos Estatutos, pode realizar ações comuns com outras entidades, públicas, privadas ou cooperativas, nacionais, estrangeiras e internacionais.

Entre a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) e Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa (FMH- ULisboa) é celebrado um protocolo de colaboração que estabelece as modalidades de colaboração entre as entidades supra-identificadas, tendo em vista o aproveitamento recíproco das respetivas potencialidades científicas, técnicas e humanas, em áreas que apresentem complementaridade ou alternatividade de recursos.

Em sequência do proposto protocolo, virá a ser desenvolvido, no âmbito do programa WAge (Saúde no trabalho envolvendo todas as idades), da União Europeia, um estudo dos riscos psicossociais e fatores ergonómicos, envolvendo quatro entidades em Portugal (duas do setor público e duas do setor privado), e outras entidades de Espanha e Polónia.

Neste sentido, de acordo com o previsto no n.º 1, alínea ddd), do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- a) Que seja aprovado o protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal (CMS) e a Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa (FMH-ULisboa).

Assim, proponho:

1 - Que seja aprovado o protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Setúbal e a Faculdade de Motricidade Humana de Lisboa (FMH- ULisboa).

Mais se propõe, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS